



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano III. Número 897 e 898

Macapá, 5ª e 6ª-feiras, 19 e 20 de dezembro de 1968

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá
Boletim da Justiça Federal

Nr. 028/68-JFA

2ª. Região — Seção Judiciária do Amapá

DISTRIBUIÇÃO

Distribuição dos feitos da Seção Judiciária do Amapá, de Primeira Instância, pelo Distribuidor-Contador

Ao MM. Juiz Federal

VI — Feitos não Contenciosos

Justificação Judicial

Processo nr. 124

Justificante: Bento Ayres de Aviz

Justificada: A União Federal

Advogado: Dr. Cícero Borges Bordalo

Autuação: em 4 de novembro de 1968

EXPEDIENTE

Juiz Federal: Doutor Mário Mesquita Magalhães

Chefe da Secretaria Resp. p/Exp.: Guilherme N. dos Santos

Expediente: de 4 a 9 de novembro de 1968

Dia 4 de novembro de 1968

VII — Ações Criminais

Inquérito Policial

Processo nr. 43

Autora: A Justiça Pública

Réu: Henio Henrique Lima

Despacho: Em virtude de não atendimento por parte do Delegado Regional do D.C.T., dos officios nrs. 73 e 118/68, nos quais eram solicitados dados referentes à vida funcional do indiciado, e, para que não fique o processo condicionado à omissão e desídia daquele servidor público federal, chamo o feito à ordem, determinando o prosseguimento da ação, abrindo-se vista às partes para as alegações finais (art. 500 do C.P.P.). intime-se.

Inquérito Policial

Processo nr. 66

Autora: A Justiça Pública

Réus: Severino Ribeiro do Nascimento, Waldemar Vieira da Silva e Mário da Silva Melo.

Despacho: Vista ao Dr. Procurador Regional da República pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Inquérito Policial

Processo nr. 69

Autora: A Justiça Pública

Réu: Antônio Fernandes Branco Carril

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a denúncia e condeno Antônio Fernandes Branco Carril como incurso no art. 312 do Código Penal às penas de cinco (5) anos de reclusão e a multa de NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos) e ainda a pagar as custas do processo. Lançado o nome de réu no rol dos culpados, expeça-se contra ele mandado de prisão. P.R.I.

Inquérito Policial

Processo nr. 116

Autora: A Justiça Pública

Réu: Raimundo Pereira Bezerra

Sentença: Vistos, etc. Assim, aceito os fundamentos da defesa, pois, os elementos probatórios não induzem a certeza de responsabilidade criminal atribuída ao acusado, conseqüentemente, julgo IMPROCEDENTE a denúncia, absolvendo o réu Raimundo Pereira Bezerra P.R.I.

Dia 5 de novembro de 1968

Inquérito Policial

Processo nr. 95

Autora: A Justiça Pública

Réu: Pedro Loureiro de Abreu

Despacho: Vistas ao Doutor Procurador Regional da República por vinte e quatro horas.

III — Executivo Fiscal

Ação do Executivo Fiscal

Processo nr. 106

Anter: I.N.P.S.

Réu: Edgar Vitório da Costa

Despacho: Cite-se por edital

Ação Executiva

Processo nr. 107

Autor: I.N.P.S.

Réu: A.T. Azevedo

Despacho: Cite-se por edital

Dia 6 de novembro de 1968

VII — Ações Criminais

Inquérito Policial

Processo nr. 42

Autora: Justiça Pública

Réus: Agnelo Marques de Souza, Oscar Manito da Silva, Joaquim Barbosa da Conceição e outros.

Despacho: J. em termos

Inquérito Policial

Processo nr. 96

Autora: A Justiça Pública

Réu: José do Carmo Brandão

Despacho: Dê-se vista ao Doutor Advogado do indiciado para as alegações finais (art. 500 do C.P.P.).

VII — Inquérito Policial

Processo nr. 116

Autora: A Justiça Pública

Réu: Mário da Silveira Uchôa

Despacho: J. em termos

Em face da promoção retro indefiro o petitório de fls. 69, dando-se vista em cartório horas antes da realização da audiência

Dia 7 de novembro de 1968

I — Ações Ordinárias

Ação Ordinária de Depósito

Processo nr. 45

Autor: I.N.P.S.

Réu: Rubens Araújo

Despacho: J. como requer

Dia 8 de novembro de 1968

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo

até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, até às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas engir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais de se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

III — Executivo Fiscal

Ação Executiva Fiscal

Processo nr. 70

Autor: I.N.P.S.

Réu: Raimundo Memória da Silva.

Despacho: J. a Conclusão.

Defiro o pedido de fls. 20. Expeça-se o alvará de pagamento.

Ação Executiva Fiscal

Processo nr. 71

Autor: I.N.P.S.

Réu: Adamor Primavera da Silva

Despacho: J. a Conclusão

Defiro o pedido de fls. 17. Expeça-se o alvará de pagamento.

Ação Executiva Fiscal

Processo nr. 72

Autor: I.N.P.S.

Réu: Franselino Oliveira de Carvalho

Sentença: Visto etc.

Faço ao recibo constante na guia de fls. 13, julgo extinta a presente ação, pelo pagamento do débito, a fim de que surta seus devidos e legais efeitos, determinando a competente baixa na distribuição. P.R.I.

Ação Executiva Fiscal

Processo nr. 74

Autor: I.N.P.S.

Réu: C. Matias & Cia Ltda.

Despacho: J. a Conclusão

Defiro o pedido de fls. 14. Expeça-se o alvará de pagamento.

Ação Executiva Fiscal

Processo nr. 76

Autor: I.N.P.S.

Réu: F. Braga Rodrigues

Despacho: J. a Conclusão

Defiro o pedido de fls. 15. Expeça-se o alvará de pagamento.

Ação Executiva Fiscal

Processo nr. 78

Autor: I.N.P.S.

Réu: Oliveira Cavalcante da Silva

Despacho: J. a Conclusão

Defiro o pedido de fls. 17. Expeça-se o alvará de pagamento.

Ação Executiva Fiscal

Processo nr. 79

Autor: I.N.P.S.

Réu: Felipe Cassim

Despacho: J. a Conclusão

Defiro o pedido de fls. 14. Expeça-se o alvará de pagamento.

VII — Ação Criminal

Inquérito Policial

Processo nr. 95

Autor: A Justiça Pública

Réu: Pedro Loureiro de Abreu, incurso no Art. 312 do C.P.

Despacho: Vista ao Doutor Advogado de defesa por vinte e quatro (24) horas. (art. 499 CPP).

III — Executivo Fiscal

Ação Executiva Fiscal

Processo nr. 110

Autor: I.N.P.S.

Réu: Pedro de Lima Nunes

Sentença: Vistos, etc

Faço ao recibo constante na guia de fls. 13, julgo extinta a presente ação, pelo pagamento do débito, a fim de que surta seus devidos e legais efeitos determinando a competente baixa na distribuição. P.R.I.

I — Ações Ordinárias

Processo nr. 122

Autor: Maria de Belém Monteiro Xavier

Réu: Governo do Território Federal do Amapá

Despacho: Dê-se vista dos presentes autos ao Doutor Procurador Regional da República, vindo em seguida os autos conclusos.

Guilherme Nascimento dos Santos

Resp. p/Exp. da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Silvério Luiz Nery Cabral, Juiz Federal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos virem o presente edital, expedido nos autos do Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) Agência desta cidade, move contra Depósito Del Pilar Ltda., domiciliado e residente nesta cidade, atualmente em lugar ignorado, para apresentar sua defesa na referida ação até final sentença e sua execução.

O presente edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, e seu prazo que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram (20) vinte dias, a partir da data da 1ª. publicação, ficando a citação perfeita.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território do Amapá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de hum novecentos e sessenta e oito. Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, respondendo pelo expediente da Secretaria em exercício desta Seção Judiciária, o escrevi.

Silvério Luiz Nery Cabral
Juiz Federal em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Silvério Luiz Nery Cabral, Juiz Federal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos virem o presente edital, expedidos nos autos do Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) Agência desta cidade, move contra Araujo & Souza, domiciliado e residente nesta cidade, atualmente em lugar ignorado, para apresentar sua defesa na referida ação até final sentença e sua execução.

O presente edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram (20) vinte dias, a partir da data da 1ª. publicação, ficando a citação perfeita.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território do Amapá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, respondendo pelo expediente da Secretaria em exercício desta Seção Judiciária, o escrevi.

Silvério Luiz Nery Cabral
Juiz Federal em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Silvério Luiz Nery Cabral, Juiz Federal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos virem o presente edital, expedidos nos autos do Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) Agência desta cidade, move contra A. T. Azevedo, domiciliado e residente nesta cidade, atualmente em lugar ignorado, para apresentar sua defesa na referida ação até final sentença e sua execução.

O presente edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram (20) vinte dias, a partir da data da 1ª. publicação, ficando a citação perfeita.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território do Amapá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, respondendo pelo expediente da Secretaria em exercício desta Seção Judiciária, o escrevi.

Silvério Luiz Nery Cabral
Juiz Federal em Exercício

Poder Judiciário

Juízo de Direito da Comarca de Macapá

Edital da primeira praça dos bens pertencentes a M. Thalemberg

O Doutor Antônio Alberto Pacca, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

FAZ saber que no dia 24 de fevereiro do ano de 1969, às 10:00 horas, o porteiro dos auditórios ou quem suas vêzes fizer, levará a público pregão de primeira praça o bem imóvel, penhorado nos autos de ação executiva, movida por M. Thalemberg contra Pinto Pereira, constante de:

— «Uma Geladeira marca Gampos Sales, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com oito (8) anos de uso, contendo três prateleiras, um congelador, duas cubas de alumínio, com 7,5 pés de altura pouco mais ou menos, por 75 centímetros de largura pouco mais ou menos, pintada com tinta branca. «O bem acima poderá ser arrematado pelo valor superior ao da avaliação que é de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ingnorância, é o passado presente que será publicado e afixado da forme da Lei no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatros dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, escrevente juramentado, subscrevei.

Antônio Alberto Pacca
Juiz de Direito

Edital de Primeira Praça dos Bens pertencentes a Jorge Fernandes Ribeiro

O Doutor Antônio Alberto Pacca, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber que no dia 28 de janeiro do ano de 1969, às 9:00 horas, o porteiro dos auditórios ou quem suas vêzes fizer, levará a público pregão de primeira praça o bem imóvel, penhorado nos autos de ação executiva, movida por G.F. da Costa contra Jorge Fernandes Ribeiro, constante de: — «Um barracão industrial todo fechado com madeira de lei, coberto com telhas de barro convex, com piso de cimento com amplo salão, uma janela pela frente, uma janela pelo lado direito, uma janela pelo lado esquerdo, uma porta pela frente. O referido barracão é construído todo em madeira de lei e fica situado no bairro do Trem, limitando-se pela frente pela Avenida Jovino Dinoá, pelo lado direito com o terreno de propriedade de Erasmo Lima, pelo esquerdo com o terreno de propriedade de Miro Fonseca, pelos fundos com o terreno de Daniel Passarinho o terreno mede 15X30, o barracão mede 14 metros de frente por 10 mts. ditos de fundos. O aludido barracão é totalmente nôvo e destina-se à padaria, com instalação». O bem acima poderá ser arrematado pelo valor superior ao da avaliação que é de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ingnorância de futuro, é o passado presente que será publicado e afixado na forma

da lei no lugar público e do costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, escrevente juramentado, subscrevi.

Antônio Alberto Pacca
Juiz de Direito

Edital de primeira praça do bem pertencente a Vicente Rodrigues Felizola.

O Doutor Antônio Alberto Pacca, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

FAZ saber que no dia 27 de janeiro do ano de 1969, às nove horas, o porteiro dos auditórios ou quem suas vêzes fizer, levará a público pregão de primeira praça o bem imóvel penhorado nos autos de Carta Precatória em que é deprecante: — dr. Wilson Araújo Souza M.M. Juiz do Trabalho Presidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém capital do Estado do Pará, requerente João Edir Picanço Costa, deprecado: — Juiz de Direito da Comarca de Macapá e requerido: — Vicente Rodrigues Felizola, constante de «Metade do barco a motor Herundino Moreira. O referido bem poderá ser arrematado pelo valor superior ao da avaliação que é de (trinta e dois mil quinhentos cruzeiros novos) NCr\$ 32.500,00.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é o passado presente que será publicado e afixado na forma da lei no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrevente Juramentado, subscrevi.

Antônio Alberto Pacca
Juiz de Direito

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Seção de Terras

EDITAIS

De ordem do senhor diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Raimunda Oliveira dos Santos, brasileira, casada, com 30 anos de idade, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras situada à margem direita do rio Amapari, município de Macapá, abrangendo uma área de 50ha. — 06a. — 00ca., ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros, que a suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agropecuária. De conformidade com o levantamento procedido pela Divisão de Terras e Colonização, as terras por ela pleiteada têm as seguintes indicações e limites: Faz frente para a margem direita do rio Amapari, por onde mede 500 metros; pelo lado de cima por uma linha divisória das terras de Olívio Barbosa, por onde mede 1.000 metros; pelo lado de baixo na divisa

das terras de Raimundo Rodrigues dos Santos, por onde mede 1.000 metros e fundos na divisa com terras devolutas, por onde mede 506 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 18 de dezembro de 1968

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

— De ordem do sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Alexandre Gomes de Almeida, brasileiro, casado, com 45 anos de idade, aglicultor, residente e domiciliado nesta cidade, município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único Artigo 203, do Decreto Lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situadas à margem esquerda da Estrada de Ferro do Amapá, município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 150 quilômetros, que o postulante pretende para dar prosseguimento aos serviços da Indústria aglicola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem esquerda da Estrada de Ferro do Amapá, num afastamento de 50 metros, a começar do quilômetros 152+700 metros; limitando-se pelo lado esquerdo com a placa do quilômetros 153, divisa das terras ocupadas pelo senhor Zito Vigor; pelo lado direito com terras ocupadas pelo senhor Basílio Alves Barbosa e pelos fundos com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 30/5/68.

Alfredo Luis Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

— De ordem do senhor diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Maria Anunciação Borges da Silva, brasileira, casada, com 38 anos de idade, agricultora, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas localizada à margem da rodovia, Macapá-Curiaú, zona inicial, situada na localidade denominada Pacoval, abrangendo uma área de 4 hectares e 60 ares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional, mais de 160 quilômetros, que a suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola.

Declara a peticionária que as terras por ela pleiteada, têm as seguintes indicações e limites: faz frente para a margem direita da zona inicial da Rodovia Macapá-Curiaú, limitando-se pelo lado esquerdo com o Lago do Pacoval; pelo lado direito com terras ocupadas por Celestino Pinheiro Filho e fundos com terras devolutas, medindo 230 metros

de frente por 200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 24/10/68.

Alfredo Luis Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

De ordem do sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Luiz de Souza Lima, brasileiro, casado, com 47 anos de idade, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devoluto, situado na ilha denominada «Do Miri», neste município, abrangendo uma área de 9 hectares, ressaltados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros, o suplicante pretende para das início a exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por êle pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Lote nr. 2, fazendo frente para a nova demarcação de lotes na confrontação da citada ilha, limitando-se pelo lado direito com o lote nr. 1; pelo lado esquerdo com o lote nr. 3 e fundos com o lote nr. 15, medindo 150 metros de frente por 600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 30/5/68

Alfredo Luis Duarte De La-Roque
Chefe da Seção de Terras

— De ordem do sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Takinori Nishi, japonês, solteiro, com 21 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado na Colônia de Campo Verde, município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado à margem direita do rio Amapari, município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressaltados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por êle pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem direita do rio Amapari; fundos com terras devolutas; pelo lado esquerdo com o Igarapé Antônio até completar 300 metros, medindo 1.000 metros de fundos aproximadamente,

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edefício desta Repartição.

Macapá, 30 de setembro de 1968.

Alfredo Luis Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

— De ordem do senhor diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Manoel Corrêa de Melo, brasileiro, casado, com 33 anos de idade, criador, residente e domiciliado na cidade de Amapá, município de Macapá requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situada à margem direita do Rio Amapá, abrangendo uma área de 300 hectares, ressaltados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 150 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos da indústria agropecuária. Declara o peticionário que as terras por êle pleiteada têm as seguintes indicações e limites: faz frente para a margem direita do rio Amapá; limitando-se pelo lado esquerdo com terras do senhor Arlindo Corrêa, denominada «Caminho» e o lugar denominado «Pocção»; descendo deste ponto até completar a extensão de 2.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 30/10/68

Alfredo Luis Duarte De La-Roque
Chefe da Seção de Terras

— De ordem do senhor diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Maria Benedita dos Santos, brasileira, solteira com 43 anos de idade, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situada na zona média do rio Macacoary, município de Macapá, abrangendo uma área de 15 hectares, ressaltando os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 160 quilômetros, que a suplicante pretende para início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara a peticionária que as terras por ela pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente (L) com a margem esquerda do rio Macacoary, a começar pelo lado de cima com o Igarapé, descendo o rio até onde completa a extensão de 300 metros de frente no Igarapé Dominginho e fundos devolutos, medindo 500 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 30 de outubro de 1968.

Alfredo Luis Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

— De ordem do senhor diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Francina Gomes da Silva, brasileira, casada, com 47 anos de idade, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei, nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolu-

tas, situada à margem direita da rodovia de acesso a Aporema, município de Macapá, abrangendo uma área de 1.920 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa do Território Nacional mais de 160 quilômetros, que a suplicante pretende para início aos trabalhos da indústria agro-pecuária. Declara a peticionária que as terras por ela pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem direita da BR-156; limitando-se pelo lado direito com a rodovia de acesso a localidade de Aporema; pelo lado esquerdo com terras requeridas por F. Gomes da Silva e fundos com terras devolutas, ficando encravado nas ditas terras, parte do Igarapé «Cascavel», «Passagem Grande», e «Pedra Grande», medindo 4.000 metros de frente por 4.800 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 11 de dezembro de 1968.

Alfredo Luis Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

— De ordem do sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Reginaldo de Castro Maia, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situada à margem da estrada de rodagem que liga Macapá a Fazendinha, Município de Macapá, abrangendo uma área de 2 hectares 85 ares e 90 centiares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para desenvolver a indústria hortícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a estrada Macapá-Fazendinha, medindo 172 metros, limitando-se pelo lado esquerdo com o lote n.º 4, requerido por Joaquim da Silva Ramos; pelo lado direito com o lote n.º 2, requerido por Cipriano Ferreira da Silva e fundos com terras ocupadas por Ubirajara Lopes de Souza por onde mede 150 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 30/5/1968

Alfredo Luis Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

— De ordem do senhor diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, João Nascimento dos Santos, brasileiro, casado, com 45 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado na Estrada de Ferro do Amapá, município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situado na zona alta do rio Amapari, município de Macapá, abrangendo uma área de 50 hectares, ressalvando os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 160 quilômetros, que o su-

plicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente (L) com a margem esquerda do rio Amapari: fundos (oeste) com terras devolutas, ao (norte) com o Igarapé Caçada, extrema de terras ocupadas por Francisco Marques de Lima; ao sul com o Igarapé Joari, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias a porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 30/10/68

Alfredo Luis Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

— De ordem do senhor diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Manoel Ferreira Bastos, brasileiro, casado, com 36 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado no Município de Macapá, Território Federal do Amapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situada na localidade denominada «Igarapé da Onça», na Estrada de Ferro do Amapá (margem esquerda) município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa do Território Nacional mais de 150; que o suplicante pretende para dar prosseguimento aos trabalhos da exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem direita da Estrada de Ferro do Amapá, a começar do lote n.º 17, com um afastamento de 300 metros; limitando pelo lado direito e fundos com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 9 de novembro de 1968.

Alfredo Luis Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nr. 590/68-GAB

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designado pela portaria nr. 01/68-CIA, de 6 de novembro de 1968, em cumprimento de ordem do senhor presidente e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita pelo presente Edital, Otacília de Souza Lima, ocupante do Cargo do Trabalhador, nível 1, lotada na Divisão de Saúde, para no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação ou fixação deste, comparecer na sala onde funcionava o Almoxarifado da Divisão de Saúde ao lado da Piscina Territorial, Rua São José, s/n.º, a fim de acompanhar e prestar declaração no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Macapá, 19 de dezembro de 1968.

Dirceu Cordeiro Dias
Secretário